



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

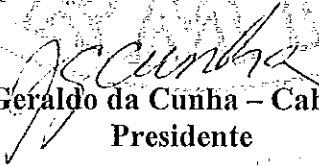
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Emenda Aditiva nº 3 ao Projeto de Lei nº 347/2019

Altera a redação do artigo 10.

O artigo 10 passa a ter a redação abaixo transcrita e, sendo aprovada a presente emenda, fica prejudicada a Emenda Aditiva nº 1, apresentada pela Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho, caso a mesma não tenha sido retirada e também tenha sido objeto de aprovação:

"Art. 10. Para o ato de renovação dos cartões serão obedecidas todas as normas contidas para sua expedição original, observada a previsão contida no parágrafo único do artigo 9º, repetindo-se todos os atos praticados em sua emissão, inclusive apresentação de novo atestado ou laudo do profissional de saúde."

Câmara Municipal de Formiga, 10 de junho de 2020


José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha
Presidente

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
17h18	
10/06/2020	
